



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 230/2020

**CLAUDIO OLIVEIRA – PL, BRUNO DELGADO – PL, PROFESSORA MARISA – PTB e PROFESSORA SILVANA – PTB**, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Senhor Renato Bortoletti, Diretor Presidente da Rota do Oeste, ao Exmo. Senhor Lucas Suassuna Neto, Diretor de Operações do Departamento de Faixa de Domínio da Rota do Oeste, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Emilio Brandão Junior, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, **requerendo que a empresa Rota do Oeste faça a sinalização adequada com tachões e pinturas, nas perimetrais que dão acesso ao Viaduto localizado no sentido Sorriso a Sinop/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a BR 163 é de responsabilidade do Governo Federal, por consequências de seu órgão gestor, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, que foi licitada para empresa Odebrecht, sendo que esta última constituiu uma empresa para o trecho de Itiquira-MT à Sinop-MT, a Rota do Oeste, que administra este trecho;

Por meio desta propositura vimos solicitar a sinalização adequada nas perimetrais que dão acesso ao Viaduto localizado no trecho entre Sorriso a Sinop/MT, a mesmo encontra-se em situação inadequada, com problemas de visibilidade aos motoristas e transeuntes, podendo a todo momento ocorrer acidentes gravíssimos;

Considerando que a comunicação visual está presente em tudo o que vemos, seja através de propaganda ou de placas de sinalização;

Considerando que, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2020.

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PL

**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

**BRUNO DELGADO**  
Vereador PL

**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB